



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº. 7.208, DE 28 DE JUNHO DE 2017.**

*Cria novos cargos de provimento efetivo que especifica, que passam a integrar o “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo do Município de Sant'Ana do Livramento, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações posteriores”.*

**SOLIMAR CHAROPEM GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.**

**FAÇO** saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Ficam criados os seguintes cargos de provimento efetivo, que passam a integrar o “Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento”, instituído pela Lei Municipal nº. 2.717/90 e suas alterações:

**a) AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL- 12 CARGOS;**

**Parágrafo único.** As atribuições, requisitos para provimento, e demais especificações dos cargos referidos neste artigo são as constantes no Anexo I desta Lei, que passa a ser parte integrante do Anexo II da Lei Municipal nº. 2.717/90.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas da Secretaria Municipal onde se der a lotação de cada servidor.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 28 de junho de 2017.

**SOLIMAR CHAROPEM GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

**FERNANDO GONÇALVES LINHARES**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL  
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009  
**Secretaria Municipal de Administração**

**ANEXO I**

**AUXILIAR DE EDUCADOR SOCIAL – 12 CARGOS**

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 2**

**Descrição Sintética:** auxiliar o Educador Social em todas as suas atribuições.

**Descrição Analítica:** organizar, higienizar, preservar, conservar e manter limpo o ambiente de trabalho. Auxiliar no preparo, organização, higiene e oferta/servir de alimentos; cuidar das roupas, objetos pessoais dos usuários. Cuidar e zelar pela higiene pessoal dos usuários. Realizar serviço de lavanderia; preparar o leito de acordo com as necessidades dos usuários. Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades. Executar outras atividades de interesse do Serviço de Acolhimento Institucional que, por sua natureza, estejam inseridas no âmbito das atribuições do cargo. Substituir o Educador Social em caso de necessidade.

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:**

- a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas
- b) ESPECIAL: o exercício do cargo poderá exigir atendimento noturno, aos fins de semana, feriados e exposição a situações de risco e periculosidade.

**REQUISITOS PARA PROVIMENTO:**

- a) Instrução: Ensino Fundamental completo.